LEI N. 114 de 31 de MARÇO de 1951.

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica autorisada Dona Paula K. Olivero a construir na Av. Deputado Cunha Bueno, esquina da Rua General Izidoro, a nóva estação Rodoviaria de Adamantina.

Artigo 2º)- A construção será edificada de conformidade com a planta exibida nesta casa e que será encaminhada á Prefeitura, para fins de fiscalisação.

Artigo 3º)- A Prefeitura fiscalisará a construção, de fórma a garantir só a execução da planta exibida, como ainda regulamentará o presente projeto de Lei.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina 31 de Março de 1951.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Publicado e registrada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 31 de Março de 1951.

Fausto Oliveira
- Secretario -